ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÂO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO DA UFJF REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020

No dia 28 de fevereiro de 2020, reuniu-se a comissão de bolsas formada pelo coordenador do PPCIR, Rodrigo Portella, por André Sidnei Musskopf, representante docente, e pela mestranda Cláudia Aparecida Santos Oliveira, representante discente. Após ampla divulgação das datas e horários gerais do edital específico do segundo processo seletivo, no site do PPCIR, assim foi o procedimento:

1) Documentos reguladores do processo seletivo. No dia 28 de fevereiro, às 13h20min, a Comissão se reuniu para uma breve discussão sobre os documentos de regulamentação da concessão de bolsas e sobre outras questões técnicas pertinentes ao processo seletivo.

2) Entrevistas e tabela de classificação dos/as candidatos/as à bolsa neste programa válida até a abertura de novo processo classificatório. A partir das 13h30 do dia 28 de fevereiro deu-se início às entrevistas das candidatas que se inscreveram no processo seletivo, respeitando a ordem e os horários da tabela divulgada no sítio do PPCIR. Foram realizadas 3 entrevistas.

A Comissão seguiu a Portaria Capes número 76, que regula a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas, o Manual da FAPEMIG, resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF e a resolução número 04 de 2010 do colegiado do PPCIR. Considerou-se, também, a Portaria Conjunta 1, de 15 de Julho de 2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotou os seguintes critérios:

A) Por meio de entrevistas com todas as candidatas definiu-se a demanda qualificada. Este termo leva em consideração o atendimento à legislação adotada na maior parte dos regulamentos, quais sejam: dedicação exclusiva ao curso e o não recebimento de proventos fruto de assalariamento, honorários ou serviços prestados, aposentadoria e casos análogos.

b) Análise do rendimento acadêmico. Para novos/as estudantes, levou-se em consideração a classificação no processo seletivo de ingresso no Programa, tornada pública para a apreciação de todos/as os/as candidatos/as. No caso de estudantes ingressantes em anos anteriores, considerou-se a classificação no processo seletivo prestado para ingresso no Programa, bem como o desempenho nas disciplinas já cursadas no Programa.

c) A aprovação no exame de línguas dá precedência ao/à candidato/a, consoante à resolução número 4 de 2010, parágrafo único.

d) Quanto ao número de bolsas, havia até o presente momento, 1 bolsa CAPES (a vagar em agosto de 2020) e 1 bolsa do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF (a vagar em março), ambas de doutorado.

e) A partir de todos esses critérios, pesados, debatidos e analisados, foram selecionadas, para as duas bolsas, as seguintes candidatas:

1) Flávia Ribeiro Amaro (bolsa do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF), a vigorar a partir de abril de 2020 até fevereiro de 2021.
2) Karen Aquino Rangel da Costa (bolsa CAPES), a vigorar a partir de agosto de 2020 até fevereiro de 2021.

A candidata Ana Lúcia de Araújo Portes permanece na primeira suplência de bolsas de doutorado.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou seus trabalhos, sendo a Ata elaborada pela Comissão.

Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2020.